



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2023 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 03826-P/2023 de 03/07/2023.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

**LOCAL:** NO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, À AV. VEREADOR JOSÉ FRANCISCO XAVIER, Nº 01, CENTRO, COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ.

**DATA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 27/10/2023.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

### **1- PREÂMBULO**

1.1- O **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, através do Gabinete do Prefeito, localizado na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, a pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 215/2023/GP de 03/05/2023, faz saber que **às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023** receberão os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, conforme consta do processo nº 03826-P/2023 de 03/07/2023.

1.2-A licitação será do TIPO "**MENOR PREÇO POR ITEM**", na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" para **REGISTRO DE PREÇOS**, e reger-se-á pela legislação aplicável a espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.366, de 26/08/2014, e suas alterações, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3- O Pregão Presencial a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4- Maiores informações poderão ser obtidas através da EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA, situada à Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, Tel (24) 2254-1094, das 08h às 16h, em até 24 (vinte quatro) horas antes da data do Pregão.

1.5- Caberá a Pregoeira responder às impugnações e pedidos de esclarecimento formulados pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com o encaminhamento de cópia da resposta para todas as interessadas.

1.6- Na impossibilidade de realização da licitação na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Pregoeira.

### **2- DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente licitação é o "**registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches a serem servidos em reuniões e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ**", de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente, as leis nº 10.520/02 e 8666/93, cujas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

especificações se encontram detalhadas no **Termo de Referência - ANEXO II**, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

2.2- O Município de Comendador Levy Gasparian não se obriga a adquirir o(s) item(ns) relacionado(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, sob igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO QUAISQUER EMPRESAS QUE:

3.1.1- Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei;

3.1.2- Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

3.1.3- Atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

3.2- NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO AS EMPRESAS:

3.2.1 – Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.2 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer esfera da Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitados correrão pelo código de despesa abaixo enumerado, do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
EDUCAÇÃO	20.024.000.12.122.0005.2.021	33903000	50
EDUCAÇÃO	20.024.000.12.361.0023.2.225	33903000	99
EDUCAÇÃO	20.024.000.12.361.0023.2.226	33903000	105
EDUCAÇÃO	20.024.000.12.365.0023.2.044	33903000	161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

EDUCAÇÃO	20.024.000.12.366.0023.2.229	33903000	168
EDUCAÇÃO	20.024.000.12.367.0023.2.232	33903000	173

4.2- O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no processo nº 03826-P/2023, no valor total máximo de **R\$ 48.721,92 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte um reais e noventa dois centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	<p>PÓ DE CAFÉ: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), NA COMPOSIÇÃO EM ATÉ 20%, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. EMBALAGEM: DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU</p>	108	UN	R\$ 25,33	R\$ 2.735,64



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	SUPERIOR: PILÃO, TRÊS CORAÇÕES, MELITTA.				
2	AÇÚCAR REFINADO – ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 K, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	216	KG	R\$ 7,10	R\$ 1.533,60
3	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABORES DIVERSOS– GARRAFA DE 500 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MAGUARY, DAFRUTA, BELA ISCHIA.	96	UN	R\$ 7,16	R\$ 687,36
4	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL: MINI PÃO - TIPO BISNAGA, CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA, MIOLO BRANCO E MACIO, MASSA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE E AMIDO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA TRANS, LEITE E DERIVADOS, OVOS	192	PCT	R\$ 9,46	R\$ 1.816,32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitaocaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaocaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>E DERIVADOS. CARACTERÍSTICAS: CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS, CASCA FINA E MACIA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE ATÉ 20 DIAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICRO-ORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO. FABRICAÇÃO: DEVERÁ SER REALIZADA NO MÊS REFERENTE A ENTREGA. A ENTREGA SERÁ SEMANAL OU CONFORME A NECESSIDADE. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 300G. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: PANCO, PULLMAN, BALDUCCO.</p>				
5	<p>PATÊ: SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 100G. VALOR CALÓRICO. 232 · 1% ; CARBOIDRATOS. 0 · 0% ; PROTEÍNAS. 13 · 2% ; GORDURAS TOTAIS. 20 · 4% ; GORDURAS SATURADAS. 7 · 3%. MARCAS DE REFERÊNCIA OU</p>	192	UN	R\$ 7,23	R\$ 1.388,16



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: SADIA, SEARA.				
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – ADICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	192	UN	R\$ 4,55	R\$ 873,60
7	TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 160G. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: BAUDUCCO, VITARELLA, FORTALEZA.	192	UN	R\$ 5,76	R\$ 1.105,92
8	QUEIJO MINAS FRESCAL – QUEIJO MINAS FRESCAL, CONTENDO NO MÍNIMO 450G. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTOS, BOLORES E MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MACUCO, ITAMBÉ, BOM PASTOR.	192	UN	R\$ 26,98	R\$ 5.180,16
9	REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM DE 200G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 30G VALOR ENERGÉTICO – 82KCAL=344KJ UNID.CARBOIDRATOS – 0G PROTEÍNAS – 3,1G GORDURAS TOTAIS – 7,5G GORDURAS	192	UN	R\$ 11,00	R\$ 2.112,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>SATURADAS – 4,8G GORDURA TRANS – 0G FIBRA ALIMENTAR – 0G A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PELO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), E TRANSPORTADAS EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MACUCO, ITAMBÉ, BOM PASTOR.</p>				
10	<p>MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, 1° QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. POTE DE 200G. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE</p>	192	UN	R\$ 16,67	R\$ 3.200,64



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>200 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS, MAS ORDENS DE COMPRAS. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MACUCO, ITAMBÉ, BOM PASTOR.</p>				
11	<p>BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS APENAS COM COBERTURA. EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G</p>	192	UN	R\$ 15,50	R\$ 2.976,00
12	<p>LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO UHT. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PELO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL,</p>	384	L	R\$ 7,80	R\$ 2.995,20



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. C) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), E TRANSPORTADAS EM VEÍCULOS REFRIGERADOS				
13	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM 400G. SEM FARINHA NA SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS, MAS ORDENS DE COMPRAS.MARCAS	192	UN	R\$ 12,16	R\$ 2.334,72



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: NESCAU, TODY.				
14	MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: YOKI	800	UN	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
15	ÓLEO DE SOJA VEGETAL – 1º QUALIDADE, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	96	UN	R\$ 9,65	R\$ 926,40
16	SAL REFINADO – PACOTE DE 01 K. SAL IONIZADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	12	KG	R\$ 3,45	R\$ 41,40
17	BISCOITO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES – ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO,	48	UN	R\$ 8,80	R\$ 422,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitaocaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaocaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 350G NO MÍNIMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MABEL, MARILAN, PANCO.				
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS: PACOTE COM 400G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	100	UN	R\$ 8,80	R\$ 880,00
19	FARINHA DE TRIGO – FARINHA DE TRIGO BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, EM PACOTE DE 1K. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	KG	R\$ 8,40	R\$ 840,00
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA TAMBÉM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G. PRODUTO TAMBÉM ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. VALIDADE	10	UN	R\$ 4,70	R\$ 47,00



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
21	MAIONESE 500G - MAIONESE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	50	UN	R\$ 10,65	R\$ 532,50
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CONGELADO, LIMPO, SEM CARÇA, SEM PESCOÇO E DEMAIS OSSOS DA COSTELA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE	100	KG	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
23	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COR BRANCA -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR -PRAZO DE VALIDADE 12 MESES	50	PCT	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
24	CREME DE LEITE, 200G - CREME DE LEITE, PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 (QUINZE) DIAS	60	UN	R\$ 4,55	R\$ 273,00
25	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	40	UN	R\$ 11,20	R\$ 448,00



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

26	LINGUIÇA PURA (SUÍNA)- FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PACOTE DE 1K.	50	KG	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
27	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE / MASSA DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICAS, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM: CONTENDO EM MÉDIA 350 GRAMAS.	80	UN	R\$ 5,58	R\$ 446,40
28	CARNE BOVINA MOÍDA – CATEGORIA ACÉM, MOÍDA E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E	50	KG	R\$ 28,66	R\$ 1.433,00



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 48.721,92</b>

## 5- DOS PROCEDIMENTOS

5.1- A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preços e os seus documentos de habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa, com a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**  
**ENVELOPE "A"**  
**"PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**  
**ENVELOPE "B"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**

5.2- A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (**ANEXO IV**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

5.3- Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes, contendo a documentação e a Proposta de Preço das licitantes, nenhum outro envelope será recebido ou será permitida a sua troca.

5.4- Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

5.5- Em caso excepcional, se a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.6- Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá conter índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

5.7- Aberto o envelope "B" da licitante que apresentou a melhor proposta, todos os documentos nele

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO**

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

## 6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- O ENVELOPE "A", COM O TÍTULO "PROPOSTA DE PREÇOS" DEVERÁ CONTER:

6.1.1- A proposta de Preços da licitante, em 01 (uma) via, no impresso padronizado fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (**ANEXO I**) ou em documento **idêntico** elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emenda, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

6.1.2- Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

6.1.3- Descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO II deste edital**;

6.1.4- Preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda nacional;

6.1.5- Obedecer rigorosamente a disposição de ordem dos itens;

6.1.6- Contemplar 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados;

6.1.7- Mencionar no lugar do preço **N/C** (não cotado) no caso de não haver interesse em cotar algum item;

6.1.8- Indicação **OBRIGATÓRIA** da Marca/Fabricante;

6.1.9- Cotar preço unitário, subtotal e preço total;

6.1.10- Consignar os valores em moeda corrente nacional;

6.1.11 - Indicação do prazo de validade da Proposta de Preço de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

6.1.12- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.1.13- As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

6.1.14- Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

6.1.15- Declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital.

6.1.16- **ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER APRESENTADA A PROPOSTA FEITA EM FORMATO XML E GRAVADA EM PEN DRIVE PARA A TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA DO MUNICÍPIO NO SENTIDO DE AGILIZAR O PROCEDIMENTO DA APURAÇÃO DOS VALORES.**

6.1.17- **A proposta gerada em formato XML e gravada em pen drive, deverá OBRIGATORIAMENTE ser impressa e apresentada junto com o Anexo I- Modelo de Proposta, no envelope "A".**

6.1.18- O arquivo para a elaboração da proposta estará disponível junto ao edital e anexos da licitação no site do Município, bem como o software para download no endereço eletrônico **[www.levygasparian.rj.gov.br/licitações/licitações\\_2023 /prefeitura de comendador levy gasparian](http://www.levygasparian.rj.gov.br/licitações/licitações_2023/prefeitura_de_comendador_levy_gasparian)**).



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

6.1.19- A empresa interessada em participar do certame **PODERÁ** trazer, no dia e hora marcados para a licitação, 01 (uma) resma de papel A4 como valor do Edital.

**6.1.20- ANTES DA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ FAZER MINUCIOSA PESQUISA SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, NÃO A ISENTANDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA AVALIAÇÃO DOS SEUS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ARCANDO COM OS EVENTUAIS PREJUÍZOS CONSEQUENTES.**

## 7- DO CREDENCIAMENTO

7.1 – **As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por representante legal, munido da sua Carteira de Identidade, ou de outra equivalente, do CPF e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial acompanhada do original, tanto do representante legal da empresa quanto do representante designado**

7.1.1 – A documentação mencionada acima deverá ser entregue a Pregoeira fora de qualquer envelope.

7.1.2 – Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Carta de Credenciamento** (nos termos do **Anexo III**) ou **Procuração (em caso de apresentação de cópia simples da Procuração apresentar a Procuração original autenticada em cartório)**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

7.1.3 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente a eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

7.1.4 – As licitantes poderão apresentar mais de um representante credenciado no certame, tendo a Pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento da sessão pública.

7.1.5 – É vedado a um mesmo representante credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7.1.6 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

7.1.7- A licitante deverá apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**), nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 7.2- **Microempresas e empresas de pequeno porte**

7.2.1- Para fins deste edital, as microempresas e as empresas de pequeno porte serão identificadas como **MPE**.

7.2.2- As MPEs, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**ANEXO VI**).

7.2.3- A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos cível, penal e administrativamente.

7.2.4- **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório.**

## 8- DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, as licitantes deverão comparecer munidas das declarações previstas nos **ANEXOS IV e V** deste edital, conforme o caso, e dos envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

8.3- Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

8.3.1- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações, os parâmetros mínimos de qualidade e o prazo para o fornecimento definidos neste edital e em seus anexos.

8.4- Serão qualificados pelo pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) à de menor preço.

8.5- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas, nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor preço, seguido dos demais, em ordem crescente de valor, na forma dos itens 8.3 a 8.6.

8.8- O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

menção na ata da sessão.

8.9- Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance apresentado.

8.10- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das posturas.

8.11- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante as penalidades previstas neste edital.

8.12- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

8.13- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o mínimo aceitável para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

8.14- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de valor unitário superior ao estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

**8.15- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.**

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro, aceitarem registrar seus preços nos mesmos valores ofertados pela primeira colocada, para confirmação das suas condições de habilitação, conforme as regras editalícias.

8.17- Verificado o atendimento das condições habilitatórias, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto do certame.

8.18- Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

8.19- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

8.20- O pregoeiro manterá, em seu poder, os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária. Após isso, as referidas empresas deverão retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir daquela data. Expirado este prazo, os envelopes e os respectivos conteúdos serão destruídos.

8.21- Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar o Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.

8.22- É facultado ao Pregoeiro e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.

8.23- Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

8.24- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **8.25- Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

8.25.1- A MPE mais bem classificada, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, do art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

8.25.2- Não ocorrendo a apresentação da proposta da MPE, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **9 - DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**9.1- Para habilitação na presente licitação os interessados deverão apresentar documentação relativa a:**

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Regularidade Fiscal;
- e) Ilícitos Trabalhistas.

## **9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5- Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em 10.2.1 e 10.2.2, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 10.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1- Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e, no mínimo, compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.3.2- O(S) ATESTADO(S) / CERTIDÃO(ÕES) / DECLARAÇÃO(ÕES) CONTENDO O NOME DO EMITENTE, DEVE(M) SER APRESENTADO(S) EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA DECLARANTE.**

## 10.4- ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1-Certidão(ões) negativa(s) de falência ou concordata expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante.

10.4.1.1- As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não seja a comarca de Três Rios/RJ deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.

## 10.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

10.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante.

10.5.4.1. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa exigida no subitem 10.5.4. deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado;

10.5.4.2. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

10.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

10.5.6. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

10.5.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.5.9. Certidão Negativa de Distribuição de Feitos perante a Justiça Federal da sede da licitante.

## **10.6- DECLARAÇÃO RELATIVO A ILÍCITOS TRABALHISTAS;**

10.6.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra **ANEXO V** deste edital, expressando não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com artigo 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

10.6.2. Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

10.6.3. Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público.

## **10.7- Microempresas e empresas de pequeno porte**

10.7.1-A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da MPE somente será exigida no caso de virem a ser a adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.2-A MPE deverá no entanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006).

10.7.3-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a MPE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.7.4- A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**

## **10.8- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

10.8.1. O Certificado de Inscrição no CADASTRO DE FORNECEDORES, expedido pela Comissão Permanente de Licitação, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, previstos neste edital.

10.8.2. Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos das licitantes

10.8.3. Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega da Proposta de Preços e da documentação, previstas neste edital.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

10.8.4. O prazo de validade das certidões será aquele consignado nos próprios atos. No caso de não constarem expressamente daqueles, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 11- DOS RECURSOS

11.1- Ao final da sessão e declarada pela Pregoeira a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

11.2- O prazo de interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e, ato contínuo, a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5- Os recursos e as contrarrazões poderão ser interpostos pelas licitantes de forma eletrônica por meio do e-mail: [setordelicitaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaolevy@gmail.com) ou entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h às 15h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

11.6- Os recursos serão dirigidos à Pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

11.7- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 12- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação com o primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os itens pelo mesmo preço da licitante vencedora, obedecida a ordem de classificação e os preços propostos.

12.2- O Município de Comendador Levy Gasparian convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3- A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de e-mail e diretamente à primeira classificada, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pelo Município de Comendador Levy Gasparian, as justificativas apresentadas.

## 13- DO FORNECIMENTO

13.1- Todos os itens que ficam resfriados e congelados deveram ser entregues em veículos frigoríficos.



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

13.2- Os itens relacionados nesse documento deverão ser entregues quinzenalmente na **Secretaria de Municipal de Educação** com endereço em Rua Reginaldo Maia, sem número, bairro Reta, Comendador Levy Gasparian – RJ

13.3- Caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, solicitar ao (aos) fornecedores a quantidade a ser entregue com **prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da data de envio do pedido**, seja ele, em mãos, por envio por transportadora ou correio eletrônico.

13.4- Os fornecedores deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos.

13.5- A empresa contratada deverá junto ao ato da entrega fornecer um romaneio com 2 vias (uma para a secretaria de educação e outro para a própria empresa) onde devem constar os itens com as especificações contidas no edital, a quantidade entregue de cada item, data da entrega, nome e endereço, as informações da empresa contratante. Todas as vias devem ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

13.6- As entregas devem ocorrer obrigatoriamente dentro do horário de 08h às 15h de segunda a sexta.

### 14- DO RECEBIMENTO

14.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

14.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

14.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

14.2 -O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

14.3-A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

### 15- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

15.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Maria de Lourdes da Silva, Assessora de Controle de Pessoal, matrícula nº 10739 e Daniela de Carvalho Almada, Coordenadora de Compras Merenda Escolar, matrícula nº 51277**, designados através de portaria, deverá exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

15.3- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso, não previsto neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município de Comendador Levy Gasparian ou modificação dos termos do contrato.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

15.4- Cabe à autoridade imediatamente superior decidir sobre atos que exorbitem da competência dos fiscais.

15.5- Para tal, a(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s) deverá(ão) solicitar, formalmente, adoção de medidas convenientes.

15.6- A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s) deverá(ão) aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

15.7- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) licitante(s), que vier(em) a ser contratada(s), no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante ao Município de Comendador Levy Gasparian ou terceiros.

15.8- A ocorrência de irregularidades, decorrentes da execução contratual, não implicará corresponsabilidade do Município de Comendador Levy Gasparian ou de seus prepostos.

15.9- Caberá à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município de Comendador Levy Gasparian dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 16- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 16.1- DA(S) LICITANTE(S) QUE VIER(EM) A SER CONTRATADA(S)

16.1.1- Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **Termo de Referência- ANEXO II**;

16.1.4- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.1.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

16.1.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

### 16.2- DO CONTRATANTE

16.2.1- Convocar, se julgar necessário e na data da abertura dos envelopes da presente licitação, a presença de funcionário do órgão requisitante;

16.2.2- Designar **Maria de Lourdes da Silva, Assessora de Controle de Pessoal, matrícula nº 10739 e Daniela de Carvalho Almada, Coordenadora de Compras Merenda Escolar, matrícula nº 51277**, para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, na forma estabelecida neste edital e seus anexos;

16.2.3- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o município de ou modificação na Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Comendador Levy Gasparian, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à (s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, na legislação subsidiária e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1- Multa moratória de 1% ( um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega fixado neste edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativa ou individualmente. Tal fato não impede que o Município de Comendador Levy Gasparian rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) contratada(s) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Comendador Levy Gasparian de rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de ação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

## 18- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1- O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu Registro de Preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

18.2- A revogação do registro poderá ser:

18.2.1- A pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

18.2.2- Por iniciativa do Município de Comendador Levy Gasparian, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

18.2.2.1- Não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.2.2- Perder em qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.2.3- Não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.4- Não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.2.5- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

18.3- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

18.3.1- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Comendador Levy Gasparian fará o devido apostilamento na Ata de Registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### 19- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Comendador Levy Gasparian:

19.1.1- Por decurso de prazo de vigência;

19.1.2- Quando não restarem fornecedores registrados; e

19.1.3- Quando caracterizado o interesse público.

### 20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

20.2- Em caso de atraso no pagamento, a Adjudicatária será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “*pró-rata die*”, após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

20.3- Em caso de antecipação no pagamento, a Adjudicatária sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “*pro-rate-die*”, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento da obrigação, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.4- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

**RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

**CNPJ: 39.554.597/0001-51**

**Tel: (24) 2254-1094**

### 21- DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

21.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

21.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## 22- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1- Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Proposta de Preços;
- b) Anexo II- Termo de Referência;
- c) Anexo III- Credenciamento;
- d) Anexo IV- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V- Modelo de Declaração de Ilícitos Trabalhistas;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de ME, EPP OU MEI
- g) Anexo VII- Minuta de Ata de Registro de Preços;

## 23- DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1- A(s) impugnação(ões) poderá(ão) ser interposta(s) no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas, de forma eletrônica, por meio do e-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com) (os e-mails recebidos após as 17h serão considerados no próximo dia útil dentro do horário de expediente) ou de forma presencial, sendo entregue(s) diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian localizado na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h às 15h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

23.2- O(s) julgamento(s) e resposta(s) ocorrerá(ão) antes da realização da sessão.

23.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.4- O Município de Comendador Levy Gasparian e as licitantes elegem o foro do Município de Três Rios para dirimir qualquer (quaisquer) questão(ões) controversa(s) relacionada(s) com este edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Comendador Levy Gasparian, 11 de outubro de 2023.

**Janaina Teles Pires Fernandes**  
**Pregoeira**



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

### PROPOSTA COMERCIAL - (MODELO)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal: \_\_\_\_\_

### 1- OBJETO

1.1- “Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches a serem servidos em reuniões e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ”.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	PÓ DE CAFÉ: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA), EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), NA COMPOSIÇÃO EM ATÉ 20%, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE		108	UN		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>TRADICIONAL DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. EMBALAGEM: DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÁXIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: PILÃO, TRÊS CORAÇÕES, MELITTÁ.</p>					
2	<p>AÇÚCAR REFINADO – ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 K, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA</p>		216	KG		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
3	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABORES DIVERSOS– GARRAFA DE 500 ML. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PASTEURIZADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO, VITAMINADO OU COM VITAMINAS E/OU SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MAGUARY, DAFRUTA, BELA ISCHIA.		96	UN		
4	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL: MINI PÃO - TIPO BISNAGA, CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA, MIOLO BRANCO E MACIO, MASSA DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, EMULSIFICANTE E AMIDO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM		192	PCT		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

<p>APROPRIADA, TIPO SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA TRANS, LEITE E DERIVADOS, OVOS E DERIVADOS. CARACTERÍSTICAS: CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS, CASCA FINA E MACIA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE ATÉ 20 DIAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGÊNICOS, NÃO CONTER MICRO-ORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO. FABRICAÇÃO: DEVERÁ SER REALIZADA NO MÊS REFERENTE A ENTREGA. A ENTREGA SERÁ SEMANAL OU CONFORME A NECESSIDADE. EMBALAGEM: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ</p>					
---	--	--	--	--	--



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	SER SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 300G. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DE PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: PANCO, PULLMAN, BALDUCCO.					
5	PATÊ: SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 100G. VALOR CALÓRICO. 232 · 1% ; CARBOIDRATOS. 0 · 0% ; PROTEÍNAS. 13 · 2% ; GORDURAS TOTAIS. 20 · 4% ; GORDURAS SATURADAS. 7 · 3%. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: SADIA, SEARA.		192	UN		
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – ADICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, CONTENDO 200G, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS)		192	UN		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 160G. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: BAUDUCCO, VITARELLA, FORTALEZA.		192	UN		
8	QUEIJO MINAS FRESCAL – QUEIJO MINAS FRESCAL, CONTENDO NO MÍNIMO 450G. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTOS, BOLORES E MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MACUCO, ITAMBÉ, BOM PASTOR.		192	UN		
9	REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM DE 200G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 30G VALOR ENERGÉTICO – 82KCAL=344KJ UNID.CARBOIDRATOS – 0G PROTEÍNAS – 3,1G GORDURAS TOTAIS – 7,5G GORDURAS SATURADAS – 4,8G		192	UN		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitaocaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaocaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

<p>GORDURA TRANS – 0G FIBRA ALIMENTAR – 0G A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PELO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ- DETERMINADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), E TRANSPORTADAS EM VEÍCULOS</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitaocaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaocaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	REFRIGERADOS.MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MACUCO, ITAMBÉ, BOM PASTOR.					
10	MANTEIGA COM SAL, ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO IMPRESSO, COM TAMPA, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 150 DIAS. POTE DE 200G. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS,		192	UN		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS, MAS ORDENS DE COMPRAS. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MACUCO, ITAMBÉ, BOM PASTOR.					
11	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS APENAS COM COBERTURA. EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G		192	UN		
12	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO UHT. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PELO		384	L		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitaaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. C) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE 0 E 4° C), E TRANSPORTADAS EM VEÍCULOS REFRIGERADOS					
13	ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM 400G. SEM FARINHA NA SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO		192	UN		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRAS ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS, MAS ORDENS DE COMPRAS. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: NESCAU, TODY.</p>					
14	<p>MILHO PARA PIPOCA - 1ª LINHA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES, EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: YOKI</p>		800	UN		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

15	ÓLEO DE SOJA VEGETAL – 1º QUALIDADE, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		96	UN		
16	SAL REFINADO – PACOTE DE 01 K. SAL IONIZADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		12	KG		
17	BISCOITO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES – ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO,		48	UN		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 350G NO MÍNIMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA OU MARCA DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: MABEL, MARILAN, PANCO.					
18	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS: PACOTE COM 400G, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES		100	UN		
19	FARINHA DE TRIGO – FARINHA DE TRIGO BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, EM PACOTE DE 1K. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO		100	KG		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitacaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitacaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	NUTRICIONAL, PESO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
20	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA TAMBÉM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G. PRODUTO TAMBÉM ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		10	UN		
21	MAIONESE 500G - MAIONESE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA		50	UN		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CONGELADO, LIMPO, SEM CARCAÇA, SEM PESCOÇO E DEMAIS OSSOS DA COSTELA. DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1 K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E ÇARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100	KG		
23	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 05 KG -		50	PCT		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - COR BRANCA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - PRAZO DE VALIDADE 12 MESES					
24	CREME DE LEITE, 200G - CREME DE LEITE, PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DO LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 15 (QUINZE) DIAS		60	UN		
25	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM		40	UN		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	CARTONADA, ÍNTEGRA, COM PESO LÍQUIDO DE 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME FORNECEDOR. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO					
26	LINGUIÇA PURA (SUÍNA)- FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE SUÍNA; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PACOTE DE 1K.		50	KG		
27	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE / MASSA DE TOMATE. CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICAS, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES		80	UN		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: [setordelicitaocaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaocaolevy@gmail.com)



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM: CONTENDO EM MÉDIA 350 GRAMAS.					
28	CARNE BOVINA MOÍDA – CATEGORIA ACÉM, MOÍDA E CONGELADO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVORES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TER ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OS PACOTES DEVERÃO CONTER PESO DE 1K, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO		50	KG		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DE SIF OU SIE DA CARNE ORIGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

## 2- CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

- 2.1- Todos os itens que ficam resfriados e congelados deveram ser entregues em veículos frigoríficos.
- 2.2- Os itens relacionados nesse documento deverão ser entregues quinzenalmente na **Secretaria de Municipal de Educação** com endereço em Rua Reginaldo Maia, sem número, bairro Reta, Comendador Levy Gasparian – RJ
- 2.3- Caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, solicitar ao (aos) fornecedores a quantidade a ser entregue com **prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da data de envio do pedido**, seja ele, em mãos, por envio por transportadora ou correio eletrônico.
- 2.4- Os fornecedores deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos.
- 2.5- A empresa contratada deverá junto ao ato da entrega fornecer um romaneio com 2 vias (uma para a secretaria de educação e outro para a própria empresa) onde devem constar os itens com as especificações contidas no edital, a quantidade entregue de cada item, data da entrega, nome e endereço, as informações da empresa contratante. Todas as vias devem ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.
- 2.6- As entregas devem ocorrer obrigatoriamente dentro do horário de 08h às 15h de segunda a sexta.

## 3- DADOS BANCÁRIOS

BANCO:  
AGÊNCIA:  
CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

Nome:  
RG Nº e Órgão Emissor:



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches para reuniões dos conselhos, reuniões de professores, reuniões de direção, reuniões da secretaria de educação e eventos da secretaria de educação. A entrega deve ser parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

O presente pedido de licitação justifica-se para a oferta de lanches para ENCONTROS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, que são previstos pela Lei de Diretrizes da Educação – LDB 9394/96, REUNIÕES PEDAGÓGICAS e eventos internos das escolas (com seus servidores) que compõem a secretaria de educação.

A realização dos encontros de Formação Continuada, bem como as reuniões pedagógicas e eventos pedagógicos nas unidades escolares são de suma importância para a qualidade da educação ofertada no município. A Resolução CNE/CP nº1, de 27 de outubro de 2020 chega a instituir Diretrizes para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica, deixando clara a relevância para o ensino público brasileiro.

Outrossim, o artigo 62 da LDB, parágrafo único, prescreve: “Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho”. Como os encontros são realizados, na maioria das vezes, no contraturno, os profissionais costumam vir direto da sua escola para as formações ou permanecem na escola, quando não estão com alunos, para receber capacitação profissional dada pela Secretaria de Educação, através dos orientadores e equipe pedagógica, sem se alimentarem entre o horário de saída e o horário dos encontros de formação, tornando-se a oferta de lanches uma maneira de dar mais condicionamento físico a eles para que a formação seja mais proveitosa.

Além disso, periodicamente, a lei obriga a realização de encontros dos conselhos com seus respectivos membros, requerendo a oferta, pelo menos de um simples lanche para as reuniões que costumam ser de longa duração.

#### 3 – DO FORNECIMENTO

3.1- Todos os itens que ficam resfriados e congelados deveram ser entregues em veículos frigoríficos.

3.2- Os itens relacionados nesse documento deverão ser entregues quinzenalmente na **Secretaria de Municipal de Educação** com endereço em Rua Reginaldo Maia, sem número, bairro Reta, Comendador Levy Gasparian – RJ

3.3- Caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, solicitar ao (aos) fornecedores a quantidade a ser entregue com **prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da data de envio do pedido**, seja ele, em mãos, por envio por transportadora ou correio eletrônico.

3.4- Os fornecedores deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos.

3.5- A empresa contratada deverá junto ao ato da entrega fornecer um romaneio com 2 vias (uma para a secretaria de educação e outro para a própria empresa) onde devem constar os itens com as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: setordelicitacaolevy@gmail.com



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

especificações contidas no edital, a quantidade entregue de cada item, data da entrega, nome e endereço, as informações da empresa contratante. Todas as vias devem ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.

3.6- As entregas devem ocorrer obrigatoriamente dentro do horário de 08h às 15h de segunda a sexta.

## 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Realizar pagamentos devidos a contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2- Definir mecanismos de gerenciamento e controle dos serviços prestados pela contratada, assim como avaliar a execução mensal dos serviços prestados pela contratada;
- 4.3- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor público especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- 4.4- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 4.5- Conduzir o fornecimento de acordo com as normas do serviço a ser prestado e com estrita observância da proposta de serviços apresentada e integrante do presente instrumento, bem como da legislação vigente.
- 4.6- Designar **Maria de Lourdes da Silva, Assessora de Controle de Pessoal, matrícula nº 10739 e Daniela de Carvalho Almada, Coordenadora de Compras Merenda Escolar, matrícula nº 51277**, para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, na forma estabelecida neste edital e seus anexos;

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos neste **Termo de Referência**;
- 5.2- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 5.3- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;
- 5.4- Realizar as entregas obrigatoriamente dentro do horário de funcionamento sendo esses de 08:00 às 15:00 de segunda a sexta.
- 5.5- O prazo de validade dos produtos e as especificações obrigatórias estão descritos em cada item
- 5.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 6.1- O serviço será acompanhado e fiscalizado por **Maria de Lourdes da Silva, Assessora de Controle de Pessoal, matrícula nº 10739 e Daniela de Carvalho Almada, Coordenadora de Compras Merenda Escolar, matrícula nº 51277**, que acompanhará rigorosamente o prazo de entrega após ser solicitado, a qualidade e o peso dos produtos.

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1- Esta despesa correrá por conta de Dotação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 934 de 24/112016 da seguinte forma:



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
20.024.000.12.122.0005.2.021	33903000	50
20.024.000.12.361.0023.2.225	33903000	99
20.024.000.12.361.0023.2.226	33903000	105
20.024.000.12.365.0023.2.044	33903000	161
20.024.000.12.366.0023.2.229	33903000	168
20.024.000.12.367.0023.2.232	33903000	173

## 8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por 02 (dois) servidores, que não o ordenador de despesas, em até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da obrigação.

\_\_\_\_\_  
VANESSA SOUZA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO I LISTAGEM DOS GENEROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	<p><b>PÓ DE CAFÉ:</b> Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 cob ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), na composição em até 20%, com classificação de bebida de dura à rio, isento de gosto rio zona. Cafés com categoria de qualidade tradicional devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. <b>Embalagem: de 500 gramas</b>, validade máxima de 12 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro de data de fabricação e data de validade estampadas no rotulo da embalagem.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Pilão, Três Corações, Melitta.</p>	108 uni
2	<p><b>AÇÚCAR REFINADO</b> – acondicionado em pacote plástico de <b>1 k</b>, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	216 k
3	<p><b>SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABORES DIVERSOS–garrafa de 500 ml.</b> Não deve conter glúten. pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Maguary, Dafruta, Bela Ischia.</p>	96 uni
4	<p><b>PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL:</b> mini pão - tipo bisnaga, corte horizontal na superfície da casca, casca partida, miolo branco e macio, massa de farinha de trigo, sal, açúcar, emulsificante e amido, sem conservantes, embalagem apropriada, tipo saco plástico, atóxico. contém glúten. Isento de gordura trans, leite e derivados, ovos e derivados. Características: cada unidade deverá apresentar-se com miolo elástico e homogêneo, com poros finos, casca fina e macia. Vida útil mínima de até 20 dias. não poderá apresentar-se amassado que comprometa a conformação tradicional e a utilização. Deverá revelar condições de fabricação normais e apresentar características organolépticas (aroma, cor, sabor, textura) próprias. deve estar isento de agentes patogênicos, não conter micro-organismos ou substâncias deles derivadas que possam representar risco para a saúde do consumidor. não apresentarem sinais ou substâncias estranhas à sua normal composição.</p>	192 uni



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>Fabricação: deverá ser realizada no mês referente a entrega. a entrega será semanal ou conforme a necessidade. Embalagem: a embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente. os pacotes deverão conter <b>peso de 300g</b>. Embalagem com indicação de peso, data de fabricação e prazo de validade.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Panco, Pullman, Balducco.</p>	
5	<p><b>PATÊ: SABOR PEITO DE PERU DEFUMADO, EMBALAGEM PESO LIQUIDO 100G.</b></p> <p>valor calórico. 232 · 1% ; carboidratos. 0 · 0% ; proteínas. 13 · 2% ; gorduras totais. 20 · 4% ; gorduras saturadas. 7 · 3%.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Sadia, Seara.</p>	192 uni
6	<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – adicionado em pacotes de polipropileno, <b>contendo 200g</b>, atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	192 uni
7	<p><b>TORRADA SALGADA EM EMBALAGEM DE 160G.</b></p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Bauducco, Vitarella, Fortaleza.</p>	192 uni
8	<p><b>QUEIJO MINAS FRESCAL – QUEIJO MINAS FRESCAL, CONTENDO NO MÍNIMO 450G.</b> Embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Macuco, Itambé, Bom Pastor.</p>	192
9	<p><b>REQUEIJÃO CREMOSO. EMBALAGEM DE 200G</b> informação nutricional. porção de 30g valor energético – 82kcal=344kj unid.</p> <p>carboidratos – 0g proteínas – 3,1g gorduras totais – 7,5g gorduras saturadas – 4,8g gordura trans – 0g fibra alimentar – 0g a) embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) rotulagem: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. c) validade: validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega. entregas: os produtos deverão ser entregues nas escolas, de acordo com a ordem de compras encaminhada pela secretaria de educação, nos horários pré-determinados. o produto deverá ser entregue na</p>	192 uni



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>temperatura adequada (entre 0 e 4° c), e transportadas em veículos refrigerados.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Macuco, Itambé, Bom Pastor.</p>	
10	<p><b>MANTEIGA COM SAL</b>, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1° qualidade. o produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. <b>Pote de 200g</b>. embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200 gramas. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. entregas: os produtos deverão ser entregues nas escolas, de acordo com a ordem de compras encaminhada pela secretaria de educação, nos horários pré-determinados. controle: o fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas ordens de compras.</p> <p>Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Macuco, Itambé, Bom Pastor.</p>	192 uni
11	<p><b>BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS</b>, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, ambos apenas com cobertura.</p> <p><b>Embalagem no mínimo 500g</b></p>	192 uni
12	<p><b>LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO</b> uht. a) embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) rotulagem: os dizeres de rotulagem devem atender a normatização específica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. validade: validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. c) entregas: os produtos deverão ser entregues nas escolas, de acordo com a ordem de compras encaminhada pela secretaria de educação, nos horários pré-determinados. o produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° c), e transportadas em veículos refrigerados</p>	384 l
13	<p><b>ACHOCOLATADO EM PÓ: EMBALAGEM COM 400G</b>. sem farinha na sua formulação, com sabor, cor e odor característicos. a) embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou em embalagem aluminizada, contendo os dados de identificação, ingredientes e informação nutricional, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 400 g. b) rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) validade: a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. d) entregas: os produtos deverão ser entregues nas escolas, de acordo com a ordem de compras encaminhada pela secretaria de educação, nos horários pré-determinados. controle: o fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as</p>	192 uni



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas ordens de compras. Marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Nescau, TODAY.	
14	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - 1ª linha - o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, embalagem, atóxica, resistente bem vedada, com no mínimo <b>500 gramas</b> e prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Yoki	800 uni
15	<b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL</b> – 1º qualidade, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, <b>contendo 900ml</b> , com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	96 uni
16	<b>SAL REFINADO – PACOTE DE 01 K.</b> sal ionizado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	12 uni
17	<b>BISCOITO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES</b> – acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, <b>contendo 350g</b> no mínimo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. marcas de referência ou marca de qualidade similar ou superior: Mabel, Marilan, Panco.	48 uni
18	<b>BISCOITO DOCE AMANTEIGADO</b> sabores diversos: <b>pacote com 400g</b> , com rótulo e validade de no mínimo 6 meses	100 uni
19	<b>Farinha de trigo</b> – Farinha de trigo branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, em <b>pacote de 1k</b> . Acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	100 uni
20	<b>Fermento químico em pó</b> – Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Embalagem em pote plástico de polietileno de alta densidade, com tampa de rosca também em polietileno de alta densidade, <b>contendo 100g</b> . produto também isento de mofo e qualquer substância nociva. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	10 uni



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

21	<b>Maionese 500g</b> - Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega	50 uni
22	<b>Peito de frango sem osso</b> – Congelado, limpo, sem carcaça, sem pescoço e demais ossos da costela. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b>Os pacotes deverão conter peso de 1 k</b> , constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100 k
23	<b>Açúcar Cristal PACOTE DE 05 KG</b> - Características mínimas - cor branca - acondicionado em embalagem plástica transparente, lacrada, contendo as informações de acordo com a legislação em vigor -prazo de validade 12 meses	50 k
24	<b>Creme de Leite, 200g</b> - Creme de leite, produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias	60 uni
25	<b>Leite Condensado 395g</b> - Leite Condensado, produzido com leite integral e açúcar. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, íntegra, com peso líquido de 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas e embalagem secundária conforme fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo 6 (seis) meses, a partir da entrega do produto	40 uni
26	<b>LINGUIÇA PURA (SUÍNA)</b> - fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega. <b>Pacote de 1k.</b>	50 k
27	<b>Extrato de Tomate</b> - Extrato de tomate / Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em embalagem metálicas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	80 uni



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem: contendo <b>350 em média gramas</b> .	
<b>28</b>	<b>Carne bovina moída</b> – categoria Acém, moída e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b>Os pacotes deverão conter peso de 1k</b> , constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	50 k



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A

COMISSÃO DE PREGÃO

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro

Comendador Levy Gasparian - RJ

Ref.: Pregão Presencial nº 073/2023.

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr. \_\_\_\_\_ (*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CIC sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar esta Empresa \_\_\_\_\_ (*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

#### Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante deverão ser entregues pelo credenciado, ao Pregoeiro, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 073/2023

(Razão social) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 073/2023 do Município de Comendador Levy Gasparian.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS (MODELO)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

A empresa \_\_\_\_\_,  
devidamente cadastrada sob o CNPJ de n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua:  
\_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal,  
portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob o n. \_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins do  
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de  
27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO - VI

### DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI (MODELO)

A

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000

**REF:** Pregão Presencial Nº 073/2023

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas  
da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação  
como tal e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei  
Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da  
mencionada Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
**(Local e Data)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do Representante Legal)**

**Nome:**

**RG Nº e Órgão Emissor:**



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ../2023

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023, o **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 39.554.597/0001-51, com endereço na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, pessoa jurídica de direito público interno doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por **Vanessa Souza da Silva**, investida legalmente no cargo de **Secretária Municipal de Educação**, \_\_\_\_ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Órgão Emissor) e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº **073/2023**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG e CPF). A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº **073/2023** e no Processo Administrativo nº **03826-P/2023**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, bem como pelo representante da empresa com preços registrados. A Administração não se obriga a adquirir o material registrado, somente o fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

#### 1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro formal de preços objetivando **a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches a serem servidos em reuniões e eventos da Secretaria Municipal de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ** de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente as Leis nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023** e demais anexos, que constituem parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
<b>PREÇO TOTAL: R\$</b>						



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 2- DO FORNECIMENTO

- 2.1- Todos os itens que ficam resfriados e congelados deveram ser entregues em veículos frigoríficos.
- 2.2- Os itens relacionados nesse documento deverão ser entregues quinzenalmente na **Secretaria de Municipal de Educação** com endereço em Rua Reginaldo Maia, sem número, bairro Reta, Comendador Levy Gasparian – RJ
- 2.3- Caberá à **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, solicitar ao (aos) fornecedores a quantidade a ser entregue com **prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da data de envio do pedido**, seja ele, em mãos, por envio por transportadora ou correio eletrônico.
- 2.4- Os fornecedores deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos.
- 2.5- A empresa contratada deverá junto ao ato da entrega fornecer um romaneio com 2 vias (uma para a secretaria de educação e outro para a própria empresa) onde devem constar os itens com as especificações contidas no edital, a quantidade entregue de cada item, data da entrega, nome e endereço, as informações da empresa contratante. Todas as vias devem ser assinadas pelo funcionário responsável pelo recebimento.
- 2.6- As entregas devem ocorrer obrigatoriamente dentro do horário de 08h às 15h de segunda a sexta.

## 3- DO RECEBIMENTO

3.1-O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

a- **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b- **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2-O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A contratada é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

## 4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Maria de Lourdes da Silva, Assessora de Controle de Pessoal, matrícula nº 10739** e **Daniela de Carvalho Almada, Coordenadora de Compras Merenda Escolar, matrícula nº 51277**, designados através de portaria, deverá exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as suas fases.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

4.2- A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

4.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto a integridade e a correção do fornecimento a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

## 5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de **30(trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

**RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**ENDEREÇO: Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

**CNPJ: 39.554.597/0001-51**

**TEL: (24) 2254-1094**

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 6- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

## 7- DA DESPESA

7.1- A despesa neste exercício correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) .....e ..... do orçamento vigente, conforme nota(s) de empenho acostada(s) aos autos do Processo.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.6- Credenciar, junto ao Município de Comendador Levy Gasparian, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.8- Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio para consumo, até 05 (cinco) dias úteis após a notificação.

8.9- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Comendador Levy Gasparian ou modificação na Ata de Registro de Preços.

### 9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Efetuar o pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado e aceitos desde que entregues nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 073/2023.

9.3- Fiscalizar a entrega dos materiais na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante o fornecedor registrado seja o único responsável pelo fornecimento de todo material, as Secretarias Municipais reservam-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.4- Designar servidores **Maria de Lourdes da Silva, Assessora de Controle de Pessoal, matrícula nº 10739 e Daniela de Carvalho Almada, Coordenadora de Compras Merenda Escolar, matrícula nº 51277**, Chefe de Departamento de Atendente ao Micro e Pequeno Empreendedor, através de portaria, para fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

### 10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

10.1- O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Comendador Levy Gasparian, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88, da lei Federal nº 8.666/93, na legislação subsidiária e, em especial, as seguintes sanções:

10.3- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega fixado neste edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

10.4- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.5- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativa ou individualmente. Tal fato não impede que o Município de Comendador Levy Gasparian rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções legais cabíveis.

10.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) contratada(s) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Comendador Levy Gasparian de rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **11- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- O (s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

11.2- A revogação do registro poderá ser:

11.2.1- a pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

11.2.2- por iniciativa do Município de Comendador Levy Gasparian, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):



## **Prefeitura de Comendador Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

11.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

11.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Comendador Levy Gasparian fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### **12- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Comendador Levy Gasparian;

12.1.1- por decurso do prazo de vigência;

12.1.2- quando não restarem fornecedores registrados; e

12.1.3- quando caracterizado o interesse público.

### **13- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo como parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

### **14- DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

Comendador Levy Gasparian, ..... de ..... de .....

**Município de Comendador Levy Gasparian**  
**Vanessa Souza da Silva – Secretária Municipal de Educação**  
**Órgão Gerenciador**

**(Nome da empresa)**  
**(Nome do representante legal)**  
**Empresa Classificada**

Testemunhas:

**Nome:**  
**CPF :**

**Nome:**  
**CPF :**